

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>3</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	110,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00014628/2020-23; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB; Objeto: Contratação direta para execução das obras de implantação de iluminação pública no Riacho Fundo II 3ª Etapa, Quadras QS 10, 12, e 18 a 31. RATIFICADO, nos termos do inciso XI, Art. 115, combinado com o Inciso IV, Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODHAB, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 1.474.880,07 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, Brasília/DF, 05 de setembro de 2023. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Diretor-Presidente.

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 368/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 20 (vinte) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 369/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado ELSON BRANDÃO- CPF nº 049.\*\*\*-\*\*-38, indicado pela entidade APADEMO, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 03/2018.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 371/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 07 (sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 40/2023

PROCESSO: 00220-00004860/2023-50. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLI DO DISTRITO FEDERAL FMF-DF. DO OBJETO: PRAIA DO CERRADO 10ª EDIÇÃO DA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLI DO DISTRITO FEDERAL FMF-DF. DO VALOR: R\$ 593.648,69 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº: 2023NE00420, 2023NE00421, 2023NE00422, emitidas em 25/08/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0226; 27.812.6206.9080.0194; 14.422.6211.9107.0282, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ODILON ALVES DE MIRANDA, na qualidade de Presidente da Entidade.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023

PROCESSO: 00220-00004689/2023-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART. DO OBJETO: COPA DO REI. DO VALOR: R\$ 69.698,51 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00423, emitidas em 25/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0217, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WILMAR GABRIEL DA SILVA GUALBERTO, na qualidade de Presidente da Entidade e CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARÃES, na qualidade de Tesoureiro.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023

PROCESSO: 00220-00004689/2023-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART. DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 41/2023, a contar da data de sua assinatura até 07/11/2023. DO VALOR: R\$ 69.698,51 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00423, emitidas em 25/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0217, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WILMAR GABRIEL DA SILVA GUALBERTO, na qualidade de Presidente da Entidade e CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARÃES, na qualidade de Tesoureiro.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

Processo nº 00220-00001572/2023-43, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônomicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.942.576,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais). Tipo: Menor Preço por item. Data de abertura do certame: 21/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº 124/2023

PROCESSO Nº: 00391-00015262/2021-19. INTERESSADO: Matheus Santos Martins. PROCURADOR: Luiza Almeida Zago – OAB/DF 44.419. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7234/2021. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI. Fica o senhor Matheus Santos Martins e seu representante legal a senhora Luiza Almeida Zago – OAB/DF 44.419 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7234/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão 153 (SEI nº 96820040), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00015262/2021-19, para manter as penalidades de advertência, com determinação para apresentar ao IBRAM a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, registrada junto ao CREA/DF, no prazo de 10 (dez) dias, e MULTA, no valor de R\$ 430,71 (quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), pela transgressão do art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989, "deixar de apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada junto ao CREA/DF, considerando o Laudo Técnico de comunicação de

corte de 09 (nove) indivíduos tombados no âmbito do processo nº 00391-00000034/2021-44", ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 126/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001407/2022-85. INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lançonete EIRELI. PROCURADOR: Júlio Cesar Guimarães Furtado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9344/2022. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF. Fica o Quintal das 400 Bar e Lançonete EIRELI e seu representante legal o senhor Júlio Cesar Guimarães Furtado NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9344/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecimento e negar provimento ao presente recurso, consoante a Decisão SEI-GDF nº 111/2022 – SEMA/GAB/AJL (93196212), proferida em 2ª instância, a qual reformou a Decisão SEI-GDF nº 408/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (85375032), proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 9344/2022 (80290761), mantendo as penalidades de INTERDIÇÃO PARCIAL, ficando o estabelecimento proibido de fazer emissões sonoras de nenhuma natureza e alterou a MULTA para o valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), por perturbar o sossego e o bem estar da população com a emissão de sons e ruídos acima dos limites legais. Em 12/2q22, por volta das 20:45hs, e em 13/2/22, por volta das 16:40hs o bar fazia emissão de som ao vivo. Nas duas ocasiões, foram feitas medições de ruídos em área estritamente residencial e constatou-se Laeq de 65,10db na primeira ocasião e de 64,9db no segundo dia. O limite legal diurno estabelecido pela Lei DF nº 4092/08 é de 50dB. Ambos os ruídos encontrados foram com a contribuição do som do bar. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003588/2022-84. INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU. PROCURADOR: Paulo Ribeiro Lemos – Diretor-Adjunto. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2640/2022. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF. Fica o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU e seu representante legal o senhor Paulo Ribeiro Lemos – Diretor-Adjunto NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2640/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão nº 161/2022 – SEMA/GAB/AJL (97726334), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter o Recorrente transgredido o inciso XIII do artigo 54 da Lei distrital nº 41/1989 por exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente em desacordo com a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 42/2021 - IBRAM/PRESI- Retificação da LAS Nº 001/2018 – IBRAM (76851775). Foram descumpridos os itens 9 e 11 da LAS". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002415/2022-49. INTERESSADO: Iremar Pereira da Silva. PROCURADOR: José Rafael Alves Tolêdo – OAB/DF 71232. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4141/2022. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

Fica o senhor Iremar Pereira da Silva e seu representante legal o senhor José Rafael Alves Tolêdo – OAB/DF 71232 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4141/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 459/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (86998449), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 183/2022 - SEMA/GAB/AJL (99596666) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor R\$ 37.572,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais) e APREENSÃO dos espécimes e equipamentos, conforme Termos de Apreensão nºs 00411/2022 (82348026) e 00418/2022 (82348035), com fulcro no art. 60 da Lei distrital

nº 41/1989, pela conduta: "Praticar atos de abuso/crueldade contra galináceos. Manter animais em lugares anti-higiênicos, que lhes impeçam a respiração, movimento e os privem de ar e luz. Mutilar galináceos por meio do corte de esporas, brincos e barbelas. No local foram encontrados 31 (trinta e um) galináceos em situação de maus tratos. No mesmo ambiente foram encontrados petrechos (biqueiras, buchas) utilizados para treinamento de animais em combate. Sugere-se ao órgão ambiental, o monitoramento do atuado e das ações na Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro- FENACAB de nome fantasia: VIVA Brasil, CNPJ: 14.443.014/0001-09 no DF, no que tange a emissão de supostas permissões para a atividade de "criador de animais, aves, aves combatentes Mura Brasileiro e outros" (anexo à defesa- 101639653), pois, a modalidade não condiz com a prática certificada na "habilitação de criador de animais", de acordo com a análise em tela, e é descrita neste processo e em outras jurisprudências, como clara infração de maus-tratos a animais. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, torna pública a outorga:

Outorga nº 335/2023 - ADASA/SGE. Centro Comercial Transplanta, outorga o direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e para abastecimento humano, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Lote 54, Lojas 25 e 26, Área Externa, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000478/2010.

FELIX PALAZZO

## SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para contratação em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de planejamento, organização, promoção e execução de eventos no âmbito da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001819/2023-20. Valor estimado: R\$ 1.813.961,69 (um milhão, oitocentos e treze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos, para todos os 30 (trinta) meses de vigência do contrato. Programa de Trabalho: 04.131.6210.3678.6036 - Realização de Eventos - ADASA - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes 250/251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [eduardo.botelho@adasa.df.gov.br](mailto:eduardo.botelho@adasa.df.gov.br).

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Agente de Contratação

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Processo: 00391-00008384/2022-30. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e a INSTITUTO CERRADOS. Assinatura: 23/08/2023. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura. Objeto: apoiar a criação de Unidades de Conservação privadas, denominadas Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, em âmbito distrital a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Assinantes: p/ INSTITUTO CERRADOS: YURI BOTELHO SALMONA. p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: RÔNEY TANIOS NEMER. Brasília/DF, 04 de setembro de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 439/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: